



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025

Institui o Programa “Professor Destaque” no âmbito das escolas públicas do Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

A **VEREADORA TÂNIA FERNANDES SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, propõe:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, o Programa “Professor Destaque”, de caráter facultativo, destinado a reconhecer e valorizar os profissionais do magistério que se destacarem em sua prática educativa nas escolas públicas municipais.

Parágrafo único. Poderão ser indicados ao prêmio os professores efetivos ou contratados, responsáveis por atividades de magistério, que tenham por função ministrar aulas práticas ou teóricas em turmas regulares, e que estejam em pleno exercício da função por, no mínimo, seis meses, na unidade escolar participante do programa.

Art. 2º. As escolas interessadas em participar do Programa deverão, por decisão interna, manifestar formalmente sua adesão à Secretaria Municipal de Educação até o dia 31 de maio de cada ano.

Art. 3º. A adesão ao Programa não é obrigatória para as escolas nem para os professores da rede pública municipal.

Art. 4º. A escola que optar por aderir ao Programa deverá constituir uma Comissão de Avaliação com representação paritária dos seguintes segmentos:

- I – Diretores escolares;
- II – Professores;
- III – Coordenadores pedagógicos;
- IV – Supervisores escolares;



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

V – Orientadores educacionais;

VI – Outros profissionais da educação, desde que atuem diretamente na unidade escolar.

§1º. A Comissão deverá ser formada por meio de processo democrático, assegurando a igualdade de representação e de voto entre seus membros, sendo garantido um voto por pessoa, independentemente do cargo ocupado.

§2º. Cada segmento mencionado no caput deverá ter pelo menos um representante titular, assegurando o equilíbrio na composição.

§3º. A Comissão será responsável pela elaboração de critérios objetivos e transparentes de seleção do(a) professor(a) destaque, baseando-se em desempenho pedagógico, práticas inovadoras, participação na comunidade escolar e outros aspectos relevantes.

Art. 4º-A. As escolas participantes do Programa poderão, a critério de sua Comissão de Avaliação, definir categorias específicas de premiação, conforme sua organização pedagógica, áreas do conhecimento e segmentos de ensino.

§1º. A divisão em categorias poderá contemplar, entre outras, as seguintes possibilidades:

- I – Disciplinas ou áreas do conhecimento (ex: Língua Portuguesa, Ciências, Matemática);
- II – Segmentos de ensino (ex: Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, EJA);
- III – Projetos ou práticas pedagógicas específicas.

§2º. A criação de categorias deverá respeitar os princípios da isonomia, da valorização equitativa e da ampla participação de todos os professores elegíveis, conforme o parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. O(a) professor(a) escolhido(a) receberá da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão um diploma de reconhecimento no formato A3, contendo o brasão do Município, da República Federativa do Brasil, a efigie do Patrono da Educação e a inscrição “PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR DESTAQUE”.

Art. 6º. A entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente na semana do Dia do Professor (15 de outubro), ou em data definida pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

Tânia Fernandes Silva
Vereadora Proponente



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “Professor Destaque” como uma política de valorização dos profissionais do magistério das escolas públicas municipais de Itinga do Maranhão. Trata-se de uma iniciativa que reconhece o papel fundamental dos educadores na formação dos cidadãos e no fortalecimento da educação básica, promovendo o incentivo à excelência pedagógica e à inovação no ambiente escolar.

Ao estabelecer a adesão facultativa das escolas, o projeto respeita a autonomia das unidades de ensino e reconhece a diversidade das realidades educacionais do município. Ao mesmo tempo, garante que, uma vez aderindo ao programa, o processo de seleção do professor destaque ocorra de forma democrática, transparente e equitativa, com a participação efetiva de diferentes profissionais da educação, assegurando representatividade e justiça.

O projeto também permite que cada escola organize a premiação conforme suas especificidades, podendo criar categorias adequadas às disciplinas, segmentos de ensino ou projetos desenvolvidos. Com isso, estimula-se o reconhecimento amplo e plural das boas práticas docentes, reforçando a autoestima dos educadores e o engajamento da comunidade escolar.

Dessa forma, este projeto contribui significativamente para a valorização do magistério e para a construção de uma cultura de reconhecimento e excelência na rede pública municipal de ensino.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

Tânia Fernandes Silva
Vereadora Proponente